



### ANEXO I

## MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Programa Nacional de Alimentação Escolar



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 2/2020				
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>				
<b>A – Grupo Formal</b>				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
<b>B – Grupo Informal</b>				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF	8. DDD/Fone
<b>C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente





						Total agricultor
	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade		6.Valor Total
						Total agricultor
	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade		6.Valor Total
						Total agricultor
	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade		6.Valor Total
						Total agricultor
	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade		6.Valor Total
						Total agricultor
	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade		6.Valor Total





#### IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
01					
02					
03.					
04.					
05.					
06.					
				<b>Total do projeto:</b>	

#### IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Foi elaborado um cronograma de entrega com o nome das escolas, datas de entregas e quantidades. Entrega os produtos nas próprias escolas conforme cronogramas, é assinado o recibo pela a direção de cada escolas. Os mesmo serão encaminhando a Secretaria de Educação para conferencia e esta encaminha os mesmos ao setor financeiro na Prefeitura Municipal para efetivação do devido pagamento.

#### V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Os fornecedores são produtores familiares individuais, não pertencentes a nenhuma associação, atuam no território do próprio município.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Fone/E-mail: CPF:
---------------	--	----------------------



	Assinatura do Representante do Grupo Formal	
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Que fazem, o Município de Ibicuitinga, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Edval Maia da Silva, 16– Centro – Ibicuitinga - Ce, inscrito no CNPJ sob o N° 12.461.646./0001-55 e no C.G.F. sob o N° 06.920.297-4, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base na CHAMADA PÚBLICA 2/2020.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE, do ano de 2020, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 2/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2020.

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA n.º 2/2020.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme listagem a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4.Produto	5.Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

8.1. Recursos provenientes do FNDE na dotação orçamentária da Secretaria de Educação do município de Ibicuitinga- CE, Sob dotações orçamentária de nº: PNAE INFANTIL: 10.02.12.306.0007.2.055; PNAE ENSINO FUNDAMENTAL: 10.02.12.306.0007.2.056; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.

#### CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses Particulares poderá

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA N.º 2/2020, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei nº 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até cento e vinte dias.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e exercerá rigoroso controle.

**CLÁUSULA VINTE E QUATRO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibicuitinga/CE para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Ibicuitinga/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Taiza Cristiele da Costa Gomes  
**Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação**

\_\_\_\_\_  
(Agricultores no caso de grupo informal)  
P/ CONTRATADA

Testemunhas: 1º: \_\_\_\_\_ 2º: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DE ENTREGA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	CRONOGRAMA DE ENTREGA MENSAL	
				1ª Quinzena do Mês	2ª Quinzena do Mês
1	<p><b>ACEROLA</b> Especificação/classificação: fruta nova, de tamanho grande, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação; em condições adequadas para o consumo imediato. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência e qualidade, não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes ao fruto; estar isenta de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estar livre de resíduos de fertilizantes, de larvas e de fungos.</p> <p><b>Embalagem:</b> o produto será entregue em saco plástico transparente atóxico não reciclado, de primeiro uso.</p>	KG	480	30	30
2	<p><b>ALFACE</b></p> <p><b>Especificação/classificação:</b> de primeira qualidade, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade, com folhas brilhantes, inteiras, lisas e viçosas, firmes e bem desenvolvidas, sem áreas escuras, tamanho médio a grande, íntegra, com sabor e cheiro típicos da variedade. Sem presença de larvas, sem insetos e sem matéria terrosa, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Não são permitidos danos que alterem sua conformação e aparência. Serão rejeitadas no ato da entrega aquelas com a presença de folhas amareladas ou manchadas. Deverá estar livre de resíduos de fertilizantes e de defensivos agrícolas. Devendo ser prioritariamente agroecológica, de acordo com a Resolução CNNPA nº 12, de 1978.</p> <p><b>Embalagem:</b> deverá ser entregue em saco plástico de primeiro uso, resistente, transparente ou leitoso, não reciclado. Organizada de modo que não cause dano nem estrago ao produto, permitindo a livre oxigenação do mesmo; transportadas em caixa de plástico vazadas, devidamente higienizadas, exclusivas em entrega de alimentos.</p>	KG	21	1,31	1,31
3	<b>BANANA</b>	KG	13900	868,75	868,75

	<p><b>Especificação/classificação:</b> tipo prata, em penca, tamanho grande, fresca, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Ser colhida cuidadosamente e não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isenta de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, estar livres de resíduos de fertilizantes, de larvas e fungos. Frutas soltas e/ou com a casca fissurada e soltas da penca não serão aceitas.</p> <p><b>Embalagem:</b> deverá ser entregue em caixas vazadas higienizadas, transportadoras exclusivas de alimentos.</p>				
4	<p><b>BATATA DOCE</b></p> <p><b>Especificação/classificação:</b> de primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta, lisa e firme, de tamanho médio a grande, de colheita recente e fresca, apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Não são permitidos danos que alterem sua conformação e aparência, rachaduras, cortes e perfurações. Com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação; apresentar, no período de consumo, perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade; estarem livres de terra aderente ou sujidades, parasitas, larvas; isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Livre de resíduos de defensivos agrícolas.</p> <p><b>Embalagem:</b> deverá ser entregue em caixas vazadas devidamente higienizadas, transportadoras exclusivas de alimentos.</p>	KG	620	38,75	38,75
5	<p><b>BISCOITO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE</b></p> <p><b>Especificação/classificação:</b> biscoito de goma/fécula de mandioca, produzido artesanalmente, contendo açúcar, gordura vegetal e ovos na sua composição; pode conter coco natural e/ou leite de gado. Não deverá conter substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Os biscoitos deverão ser fabricados com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas, mofo e estarem em perfeito estado de conservação no ato da entrega.</p> <p><b>Embalagem primária:</b> saco de polietileno transparente, atóxico contendo até 200g do produto apresentando data de validade, informação nutricional, composição e outras informações, de acordo com a LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003 em sua rotulagem.</p> <p><b>Embalagem secundária:</b> sacola plástica leitosa</p>	PCT	32	2	2

	branca, fabricada com material não reciclado, de primeiro uso.				
6	<p><b>BOLACHA ACEBOLADA</b></p> <p><b>Especificação/classificação:</b> biscoito produzido artesanalmente, com farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, goma/fécula de mandioca, açúcar, gordura vegetal/margarina, açúcar, sal e cebola. Sem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. As bolachas deverão ser fabricadas com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas, mofo e estarem em perfeito estado de conservação no ato da entrega.</p> <p><b>Embalagem</b> primária: saco de polietileno transparente, atóxico contendo até 400g do produto apresentando data de validade, informação nutricional, composição, identificação do fabricante e outras informações, de acordo com a LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003 em sua rotulagem. Embalagem secundária: sacola plástica leitosa branca, fabricada com material não reciclado, de primeiro uso.</p>	PCT	2220	138,75	138,75
7	<p><b>BOLACHA SETE CAPAS</b></p> <p><b>Especificação/classificação:</b> biscoito produzido artesanalmente, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, goma/fécula de mandioca, açúcar, gordura vegetal/margarina, sal e cebola. Sem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Não pode ter corantes nem conservantes nem qualquer tipo de produto que substitua o sabor natural da cebola. As bolachas deverão ser fabricadas com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas, mofo e estarem em perfeito estado de conservação no ato da entrega.</p> <p><b>Embalagem</b> primária: saco de polietileno transparente, atóxico contendo até 400g do produto apresentando data de validade, informação nutricional, nome do produtor, composição e outras informações, de acordo com a LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003 em sua rotulagem. Embalagem secundária: sacola plástica leitosa branca, fabricada com material não reciclado, de primeiro uso.</p>	PCT	2220	138	139
8	<p><b>BOLINHO FOFO</b></p> <p><b>Especificação/classificação:</b> bolinho fofo, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite de gado, ovo e gordura vegetal. Pronto para o consumo. Os bolinhos deverão ser fabricados com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas, mofo e estarem em perfeito estado de conservação no ato da entrega. Não devem estar amassados nem danificados. Não deve ter qualquer tipo de conservante ou</p>	PCT	2050	128	128

	<p>antiemético.</p> <p><b>Embalagem</b> primária: acondicionado em embalagem plástica transparente, produzida com material não reciclado. Cada unidade deverá pesar 40g. As embalagens devem conter os dados de identificação do produtor, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e origem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>				
9	<p><b>CEBOLINHA</b></p> <p><b>Especificação/classificação:</b> de primeira qualidade, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e bem desenvolvidas, sem áreas escuras, tamanho médio a grande, íntegra, com sabor e cheiro típicos da variedade. Sem presença de larvas, sem insetos e sem matéria terrosa, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Não são permitidos danos que alterem sua conformação e aparência. Serão rejeitadas no ato da entrega aquelas com a presença de folhas amareladas, manchadas e sem bulbo. Deverá estar livre de resíduos de fertilizantes e de defensivos agrícolas, devendo ser prioritariamente agroecológica e estar de acordo com a Resolução CNNPA nº 12, de 1978.</p> <p><b>Embalagem:</b> deverá ser entregue em saco plástico de primeiro uso, resistente, transparente ou leitoso, não reciclado.</p>	KG	20	1,25	1,25
10	<p><b>COENTRO</b></p> <p><b>Especificação/classificação:</b> de primeira qualidade, coloração uniforme, típica da variedade, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e bem desenvolvidas, íntegro; sem áreas escuras, tamanho grande. Sabor e cheiro típicos da variedade. Sem presença de larvas, sem insetos e sem matéria terrosa, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Serão rejeitadas no ato da entrega aquelas com a presença de folhas amareladas ou manchadas. Livre de resíduos de defensivos agrícolas, devendo ser prioritariamente agroecológicos de acordo com a Resolução CNNPA nº 12, de 1978.</p> <p><b>Embalagem:</b> deverá ser entregue em saco plástico de primeiro uso, resistente, transparente ou leitoso, não reciclado.</p>	KG	20	1,25	1,25
11	<p><b>FEIJÃO DE CORDA</b></p> <p><b>Especificação/classificação:</b> tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Produto com registro no órgão responsável.</p>	KG	315	19,68	19,69

	<p><b>Embalagem</b> primária: embalagem plástica, transparente atóxica, não reciclada, de 1kg, apresentando origem, data de validade, lote, informação nutricional e composição. Embalagem secundária: saco plástico transparente em fardos de 30kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p>				
12	<p><b>GOIABA VERMELHA</b></p> <p><b>Especificação/classificação:</b> tamanho grande, fresca, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estar golpeado ou danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência e qualidade, não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isenta de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, estar livre de resíduos de fertilizantes.</p> <p><b>Embalagem:</b> deverá ser entregue em caixas vazadas, higienizadas, transportadoras exclusivas de alimentos.</p>	KG	8750	546,87	546,87
13	<p><b>JERIMUM DE LEITE OU CABOCLO</b></p> <p><b>Especificação/classificação:</b> produto de primeira qualidade, bem desenvolvido, de tamanho médio a grande, compacto, liso de polpa firme e íntegra, de coloração, odor e sabor característicos de colheita recente e fresca, apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Não são permitidos danos que alterem sua conformação e aparência. Apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Não são permitidas rachaduras, cortes e perfurações. Serem colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade. Livre de resíduos de defensivos agrícolas, devendo ser prioritariamente agroecológico de acordo com a Resolução CNNPA nº 12, de 1978.</p> <p><b>Embalagem:</b> deverá ser entregue em caixas vazadas higienizadas, transportadoras exclusivas de alimentos.</p>	KG	540	33,75	33,75
14	<p><b>MACAXEIRA</b></p> <p><b>Especificação/classificação:</b> fresca e com casca íntegra. Raízes de tamanho médio a grande, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. São próprios para o consumo quando procedentes de espécimes vegetais genuínos e são. Livre de resíduos de defensivos agrícolas, devendo ser prioritariamente agroecológico.</p>	KG	540	33,75	33,75

	<p><b>Embalagem:</b> deverá ser entregue em caixas vazadas devidamente higienizadas, transportadoras exclusivas de alimentos.</p>				
15	<p><b>MAMÃO FORMOSA</b> <b>Especificação/classificação:</b> com casca lisa, tamanho médio a grande, fresco, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Ser colhido cuidadosamente e não estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência e qualidade, não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isenta de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, estar livres de resíduos de fertilizantes. <b>Embalagem:</b> deverá ser entregue em caixas vazadas transportadoras exclusiva de alimentos, devidamente higienizadas.</p>	KG	13200	825	825
16	<p><b>MANGA</b> <b>Especificação/classificação:</b> tipo Coité ou Jasmim de primeira qualidade, tamanho médio a grande, fresca, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência e qualidade, não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isenta de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, estar livres de resíduos de fertilizantes. <b>Embalagem:</b> deverá ser entregue em caixas vazadas transportadoras exclusiva de alimentos, devidamente higienizadas.</p>	KG	5200	325	325
17	<p><b>MAXIXE</b> <b>Especificação/classificação:</b> produto novo, de tamanho grande, obtido da colheita em período ideal para consumo humano imediato, <b>não amadurecido</b>. Não deverá possuir insetos, nem larvas ou indícios dela, nem outro tipo de praga que interfira na qualidade do alimento. Deverá ser apresentado sem lesões ou outro tipo de dano físico. <b>Embalagem:</b> deverá ser entregue em saco plástico de primeiro uso, resistente, transparente ou leitoso, não reciclado. Deverá estar organizada de modo que não cause dano nem estrago ao produto, em caixa de plástico vazadas, devidamente higienizadas, exclusivas de transporte de alimentos.</p>	KG	30	1,87	1,87
18	<p><b>MELANCIA</b></p>	KG	5100	318,75	318,75

	<p><b>Especificação/classificação:</b> nos tamanhos médio e grande, nova, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Ser colhida cuidadosamente e não apresentar fissuras, nem estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência e qualidade, não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isenta de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, estar livres de resíduos de fertilizantes.</p> <p><b>Embalagem:</b> deverá ser entregue em caixas plásticas vazadas, devidamente higienizadas, transportadoras exclusivamente de alimentos.</p>				
19	<p><b>MELÃO</b></p> <p><b>Especificação/classificação:</b> fruta de tamanho médio e grande, nova, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Ser colhida cuidadosamente e não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência e qualidade, não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isenta de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, estar livres de resíduos de fertilizantes.</p> <p><b>Embalagem:</b> deverá ser entregue em caixas plásticas vazadas, devidamente higienizadas, transportadoras exclusivamente de alimentos.</p>	KG	2650	165,62	165,62
20	<p><b>MILHO VERDE</b></p> <p><b>Especificação/classificação:</b> produto novo, com grãos uniformes e sem falhas, de tamanho grande, obtido da colheita em período ideal para consumo humano imediato, <b>não amadurecido</b>. Não deverá possuir lagarta ou indícios dela, nem outro tipo de praga que interfira na qualidade do alimento. Deverá ser entregue envolto com aproximadamente 30% da palha natural, sem lesões ou outro tipo de dano físico.</p> <p><b>Embalagem:</b> o produto deverá ser transportado e entregue em caixas de polietileno vazadas, limpas, usadas exclusivamente para o transporte de gêneros alimentícios. Higienizadas adequadamente. Também poderá ser entregue em sacos de nylon vazados.</p>	UND	5200	325	325
21	<p><b>PÃO CASEIRO</b></p>	UND	28800	1800	1800

	<p><b>Especificação/classificação:</b> produto caseiro fabricado a partir da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar e fermento, sem aditivos como conservantes e corantes. Cada unidade terá peso de 50g. Deverá ser fabricado no dia da entrega, por turno, de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Educação, e entregue em local especificado em documento. O local da produção deverá ter alvará fornecido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.</p> <p><b>Embalagem:</b> o pão será entregue em sacolas de plástico não reciclado, de primeiro uso, em quantidade suficiente que não provoque amassaduras nem qualquer tipo de dano ao alimento.</p>				
22	<p><b>PIMENTÃO</b></p> <p><b>Especificação/classificação:</b> pimentão verde, a granel, de primeira qualidade, fresco, tamanho de médio a grande, íntegro. Não deve possuir matéria terrosa, insetos, nem pragas, nem larvas ou indicativo da presença dos mesmos. Devem ser entregues em condições adequadas para o consumo humano.</p> <p><b>Embalagem:</b> o produto deverá ser transportado e entregue em caixas de polietileno vazadas, limpas, usadas exclusivamente para o transporte de gêneros alimentícios. Higienizadas adequadamente.</p>	KG	255	15,93	15,93
23	<p><b>POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA</b></p> <p><b>Especificação/classificação:</b> o produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas, não ter sujidades, isentas de parasitos, larvas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à composição normal. Aspecto, cor, sabor e odor próprios da fruta. Em sua fabricação deverá ser envasada após receber tratamento térmico adequado.</p> <p><b>Embalagem</b> primária: plástico transparente, contendo 1kg do produto. O rótulo deverá constar a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta, informações nutricionais e do fabricante, composição do produto, lote, data de fabricação e validade mínima de (6) seis meses. O produto deve ser entregue congelado e ser registrado com o Selo de Inspeção Federal/MAPA.</p>	KG	1500	93,75	93,75
24	<p><b>POLPA DE FRUTA - SABOR CAJU</b></p>	KG	1500	93,75	93,75

	<p><b>Especificação/classificação:</b> o produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas, não ter sujidades, isentas de parasitos, larvas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à composição normal. Aspecto, cor, sabor e odor próprios da fruta. Em sua fabricação deverá ser envasada após receber tratamento térmico adequado.</p> <p><b>Embalagem</b> primária: de plástico transparente, contendo 1kg do produto. O rótulo deverá constar a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta, informações nutricionais e do fabricante, composição do produto, lote, data de fabricação e validade mínima de (6) seis meses. O produto deve ser entregue congelado e ser registrado com o Selo de Inspeção Federal/MAPA.</p>				
25	<p><b>POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA</b></p> <p><b>Especificação/classificação:</b> o produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas, não ter sujidades, isentas de parasitos, larvas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à composição normal. Aspecto, cor, sabor e odor próprios da fruta. Em sua fabricação deverá ser envasada após receber tratamento térmico adequado.</p> <p><b>Embalagem</b> primária: plástico transparente, contendo 1kg do produto. O rótulo deverá constar a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta, informações nutricionais e do fabricante, composição do produto, lote, data de fabricação e validade mínima de (6) seis meses. O produto deve ser entregue congelado e ser registrado com o Selo de Inspeção Federal/MAPA.</p>	KG	1500	93,75	93,75
26	<p><b>POLPA DE FRUTA - SABOR MANGA</b></p> <p><b>Especificação/classificação:</b> o produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas, não ter sujidades, isentas de parasitas, larvas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à composição normal. Aspecto, cor, sabor e odor próprios da fruta. Em sua fabricação deverá ser envasada após receber tratamento térmico adequado.</p> <p><b>Embalagem</b> primária: de plástico transparente, contendo 1kg do produto. O rótulo deverá constar a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta, informações nutricionais e do fabricante, composição do produto, data de fabricação e validade mínima de (6) seis meses. O produto deve ser entregue congelado e ser registrado com</p>	KG	1500	93,75	93,75

	o Selo de Inspeção Federal/MAPA.				
	<b>TOMATE TIPO COMUM</b>				
27	<b>Especificação/classificação:</b> vegetal em período intermediário de maturação; de tamanho médio a grande, pele íntegra, sem deteriorização, firme e com boa apresentação, isento de enfermidades, sujidades, parasitas, fungos, larvas, e material terroso; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e do transporte. Cor, sabor e aroma característicos da espécie. Com polpa firme e intacta. Adequado para o consumo humano, livre de resíduos de fertilizantes/defensivos agrícolas, prioritariamente agroecológico, de acordo com a Resolução CNNPA nº 12, de 1978.	<b>KG</b>	<b>400</b>	25	25
	<b>Embalagem:</b> o produto deverá ser transportado e entregue em caixas de polietileno vazadas, limpas, usadas exclusivamente para o transporte de gêneros alimentícios. Higienizadas adequadamente.				

**ANEXO IV**

**TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

1. Atesto que a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga através da Secretaria de Educação, CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_ e no C.G.F. sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pela Srª. Taiza Cristiele da Costa Gomes, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, CPF \_\_\_\_\_ recebeu em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) \_\_\_\_\_ dos produtos abaixo relacionados:

1. Produto	2. Quantidade	3. Unidade	4. Valor Unitário	5. Valor Total (*)
Totais				

(\*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade Executora

\_\_\_\_\_  
Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: \_\_\_\_\_